



LEI Nº 354/2006
DE 24/10/2006.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito do Município de **Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira para repasse de Contribuição à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO**, compreendendo o período de 01/08/2006 a 31/12/2006, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas do Termo de Cooperação Financeira, será utilizada a dotação orçamentária 03.004.10.301.0014.2.055 – 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES – Fonte de Recursos 01303 (Saúde 15% sobre Receitas Vinculadas), do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - A entidade deverá apresentar prestação de contas bimestralmente ao Município, sob pena de interrupção nos repasses.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2006.

Paço Municipal, aos 24 de Outubro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal